

■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato Dispensa

Licitação n° 044/2020 Modalidade de Dispensa n° 030/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA -

ΜE

CNPJ/CPF: 11.053.688/0001-94 Empresa localizada na R EDUARDO PEREIRA GUEDES, n° 203 - LOJA 02, Bairro CENTRO, CEP 36640-00 - MAR DE ESPANHA -

MG, Telefone: (32)3276-2833

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE	UNID	1,00	990,00	990,00
MICROCOMPUTADOR COM MEMORIA 4 GB DDR 4, HD 500 GB SATA, DVD-RW, TECLADO USB, MOUSE ÓPTICO USB, MONITOR 18,5" LED, FONTE REAL 500W, GABINETE PRETO.	UNID	1,00	2.450,00	2.450,00
NOBREAK 600VA 115V	UNID	1,00	360,00	360,00

Valor: 3.800,00

Dotação Orçamentária

02.05000.08.244.0016.255-449052 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / 129

Data da Assinatura 11/03/2020

JOSÉ MAURICIO DE SALES Prefeito Municipal

≣ESTADO DE MINAS GERAIS ≡

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Certifico que, na data de 11/3/2020, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 044/2020 na modalidade de Dispensa nº 030/2020.

GUSTAVO ÁLEXANDRE ABRAHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME para o item: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE; MICROCOMPUTADOR COM MEMORIA 4 GB DDR 4, HD 500 GB SATA, DVD-RW, TECLADO USB, MOUSE ÓPTICO USB, MONITOR 18,5" LED, FONTE REAL 500W, GABINETE PRETO.; NOBREAK 600VA 115V; no valor total de R\$ 3.800,00 com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo n° 044/2020"

JOSÉ MAURICIÓ DE SALES Prefeito Municipal

"CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA" <u>CONTRATO SOCIAL</u>

NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA, Brasileiro, Casado Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 05/11/1981, portador da Cédula de Identidade MG-11.518.410 expedida pela SSP/MG em 24/10/1997, devidamente inscrito no CPF: 034.244.156201, residente e domiciliado na Rua Francisco Medeiros da Silva, nº 42 Casa Centro MAR DE ESPANHA, MG, CEP: 36.640-000 e NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS, Brasileira, Casada Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, nascida em 06/06/1981, portadora da Cédula de Identidade MG-10.529.624 expedida pela SSP/MG em 21/07/2008, devidamente inscrito no CPF: 051.305.686-64, residente e domiciliado na Rua Francisco Medeiros da Silva, nº 42 Casa Centro MAR DE ESPANHA, MG, CEP: 36.640-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituírem pelo presente instrumento de contrato social, uma sociedade empresária limitada, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de "CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA", adotando como nome fantasia "INFOPOINT", com sede na Rua Doutor Eduardo Pereira Guedes, nº 203 Loja 02 Centro MAR DE ESPANHA, MG, CEP: 36.640-000.

SEGUNDA

A sociedade iniciará suas atividades em 02/06/2009, com prazo de duração por tempo indeterminado, ficando eleito o Foro da Comarca de Mar de Espanha – MG, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

TERCEIRA

O capital social será de R\$15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, sendo o capital social assim distribuído entre sócios:

SOCIOS	N° COTAS	1	VALOR
NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA	14.850	RS	14.850,00
NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS	150	R\$	150,00
TOTAL	15.000	R\$	15.000,00

<u>Parágrafo Único</u> - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social.

QUARTA

O objetivo social da empresa será o ramo de: Comércio varejista de artigos de informática e Prestação de Serviços de reparo e manutenção de periféricos de informática, Cursos e Treinamento na área de informática.

QUINTA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios: NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA e NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS ficando com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais e fazer uso da sociedade único e exclusivamente aos interesses da mesma, assinando em CONJUNTO ou ISOLADAMENTE, vedando-se o direito de fazer uso da sociedade em negócios alheios, tais como: Avais, abonos, fianças ou atos semelhantes, bem como onerar ou alienar; sendo que a título Pró – labore, o administrador terá direito a uma retirada mensal no valor até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda, valor este de comum acordo entre os sócios, que será levado á conta de despesas gerais da sociedade.

Milua

"CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA" <u>CONTRATO SOCIAL</u>



SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

SÉTIMA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos.

OITAVA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

NONA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mar de Espanha, 28 de Maio de 2009.

Neibldo Medeiros da Silva NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA

Wara Menezes RAFAER MEDEIROS





SHEET W

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Control Control Control Control

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:

3120854630-3

PROTOCOLO: 09/463,634-6
#CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA#

DATA: 17/08/2009







NEIVALDO MEDEIROS DA SIL VA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/11/1981, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Medeiros da Silva, 42, Casa, bairro Centro, Mar de Espanha - MG, CEP: 36.640-000, portador da CI nº MG-11.518.410 expedida pela SSP/MG e CPF: 054.244.156-01 e NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/06/1981, empresária, residente e domiciliada na Rua Francisco Medeiros da Silva, 42, Casa, bairro Centro, Mar de Espanha -MG, CEP: 36.640-000, portadora da CI nº MG-10.529.624 expedida pela SSP/MG e CPF 051.305.686-64, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social "CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA -ME" devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 31208546303 em 17/08/2009, CNPJ: 11.053.688/0001-94, com sede na Rua Doutor Eduardo Pereira Guedes, 203, Loja 02, bairro Centro, Mar de Espanha -MG, CEP: 36.640-000, resolvem de comum acordo, alterarem o presente instrumento de contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de "CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA – ME", alterando o Logradouro para a Rua Eduardo Pereira Guedes, 203, Loja 02, bairro Centro, Mar de Espanha - MG, CEP: 36.640-000, continuando com o prazo de duração por tempo indeterminado.

SEGUNDA

O capital social continua sendo de RS 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) cotas no valor nominal de RS 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre sócios:

j,			
	SÓCIOS	N° COTAS VALOR	
	NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA	14.850 DS 14.950.00	-
	NARA MENEZES RAFAEL MEDEIRO	OS 150 R\$ 150.00	-
A Charles Day	TOTAL	15.000 R\$ 15.000.00	

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social.

TERCEIRA

O objetivo social da empresa passa a ser a exploração do ramo de: comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, prestação de serviços de reparo e manutenção de periféricos de informática, cursos e treinamento na área de informática, provedores de acesso as redes de comunicações, hospedagem de sites, recarga de cartuchos e toners e venda e suporte de sistemas para automação comercial.

Madino



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL "CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA - ME"

QUARTA

A administração da sociedade é exercida pelos sócios NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA e NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS, ficando com poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais e fazerem uso da sociedade único e exclusivamente aos interesses da mesma, assinando em CONJUNTO ou ISOLADAMENTE, vedando-se o direito de fazerem uso da sociedade em negócios alheios; sendo que a título Pró – labore, os administradores terão direito a uma retirada mensal no valor até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda, valor este de comum acordo entre os sócios, que será levado á conta de despesas gerais da sociedade.

QUINTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal.

SEXTA

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas constantes do contrato de constituição, que aqui não foram expressamente modificadas.

Fica eleito o foro da comarca de Mar de Espanha – MG, para as ações oriundas deste instrumento ou afetas à sociedade, renunciando as partes a quaisquer outros existentes, ou que venham existir por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mar de Espanha - MG, 15 de Fevereiro de 2012.

Neivaldo Medeiros da Silva NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA

NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL "CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA - ME"

NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comanhão parcial de bens, nascido em, 05/11/1981, empresário, residente e domiciliado na Ruas Francisco Medeiros da Silva, 42, Casa, baiero Centro, Mar de Espanha - MG, CEP: 36.640-000, portador da CI nº MG-11.518.410 expedida pela SSP/MG e CPF: 054.244.156-01 e NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/06/1981, empresária, residente e domiciliada na Rua Francisco Medeiros da Silva, 42, Casa, bairro Centro, Mar de Espanha -MG, CEP 36.640-000, portadora da CI nº MG-10.529.624 expedida pela SSP/MG e CPF 051.305.686-64, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social "CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA -ME" devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 31208546303 em 17/08/2009 e primeira alteração contratual registrada sob o nº 4.778.947 de 01/03/2012, CNPJ: 11.053.688/0001-94, com sede na Rua Doutor Eduardo Pereira Guedes, 203, Loja 02, bairro Centro, Mar de Espanha -MG, CEP 36.640-003, resolvem de comum acordo, alterarem o presente instrumento de contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de "CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA – ME", com sede na Rua Eduardo Pereira Guedes, 203, Loja 02, bairro Centro, Mar de Espanha -MG, CEP 36.640-000, continuando com o prazo de duração por tempo indeterminado.

SEGUNDA

Neste ato o sócio NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA, acima qualificado, retira-se da sociedade, possuidor de 14.850 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta) cotas no valor de R\$ 14.850,00 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas a titulo de venda da sociedade NEIVA MEDEIROS DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05/11/1968, portadora da Cédula de Identidade de nº M-5.739.493 expedida pela SSP/MG e CPF: 808.359.966-20, residente e domiciliada na Rua Olegário Maciel, 2419, Aptº 12, bairro Painciras, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.016-010, a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) e para a sócia NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS, acima qualificada a quantia de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais), dando o cedente aos cessionários, ampla, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, recebendo os cedentes as suas cotas em moeda corrente nacional.

TERCEIRA

4

O capital social continua sendo de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	N° COTAS	Ţ	VALOR
NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS	14.850,00	RS	14.850,00
NEIVA MEDEIROS DA SILVA	150	R\$	150,00
TOTAL	15.000		15.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é-restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social.

Medino

Milia

Deishereiso

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL "CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA -ME"

QUARTA

O objetivo social da empresa é a exploração do ramo de: comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, prestação de serviços de reparo e manutenção de periféricos de informática, cursos e treinamento na área de informática, provedores de acesso as redes de comunicações e venda e suporte de sistemas para automação comercial.

QUINTA

A administração da sociedade passa a ser exercida pela sócia NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS, ficando com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais e fazer uso da sociedade único e exclusivamente aos interesses da mesma, assinando ISOLADAMENTE, vedando-se o direito de fazer uso da sociedade em negócios alheios; sendo que a título Pró – labore, a administradora poderá ter direito a uma retirada mensal no valor até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda, valor este de comum acordo entre os sócios, que será levado á conta de despesas gerais da sociedade.

SEXTA

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal.

<u>SÉTIMA</u>

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas constantes do contrato de constituição e posterior alteração contratual, que aqui não foram expressamente modificadas.

Fica eleito o foro da comarca de Mar de Espanha-MG, para as ações oriundas deste instrumento ou afetas à sociedade, renunciando as partes a quaisquer outros existentes, ou que venham existir por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mar de Espanha - MG, 25 de Abril de 2013.

NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS

NEIVA MEDEIROS DA SILVA

Neivaldo Medeiros da Silva NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA



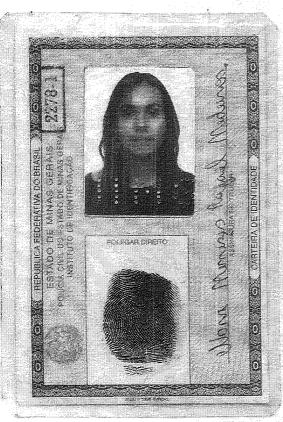


JUNIA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

#CENTRO DE ENSING E SERVICOS LIDA -ME#

PROTOCOLO:

13/168.488-4









RESIDE BULL 10 520 524 ARROGAL ASCARSA

RESIDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.053.688/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE	INSCRIÇÃO E D ADASTRAL	DE SITUAÇÃO DATA DE ABERT 17/08/2009	TURA
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE ENSINO E S	SERVICOS LTDA			****
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO INFOPOINT	(NOME DE FANTASIA)			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 47.51-2-01 - Comércio va	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL rejista especializado de equipa	amentos e supriment	tos de informática	
95.11-8-00 - Reparação e 85.99-6-03 - Treinamento 63.11-9-00 - Tratamento o	/IDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS manutenção de computadores em informática le dados, provedores de serviç ico, manutenção e outros serv	cos de aplicação e se	rvicos de hospadagem na inte	ernet
código e descrição da natu 206-2 - Sociedade Empre				
LOGRADOURO R EDUARDO PEREIRA G	UEDES	NÚMERO 203	COMPLEMENTO LOJA: 02;	
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MAR DE ES	PANHA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIDA.FISCAL@YAHOO.C	OM.BR	TELEFONE (32) 3276-27	732	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV *****	EL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO 0 17/08/2009	CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO E	SPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2020 às 13:55:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 11.053.688/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:54:06 do dia 05/11/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/05/2020.

Código de controle da certidão: C39D.C952.0472.04F6 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.053.688/0001-94

Razão Social: CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: RUA EDUARDO PEREIRA GUEDES 203 LOJA 02 / CENTRO / MAR DE

ESPANHA / MG / 36640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/03/2020 a 03/04/2020

Certificação Número: 2020030502263641835202

Informação obtida em 05/03/2020 09:15:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.053.688/0001-94

Certidão nº: 188403469/2019

Expedição: 05/11/2019, às 15:55:43

Validade: 02/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

11.053.688/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



≣ESTADO DE MINAS GERAIS ≡

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME para o item: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE; MICROCOMPUTADOR COM MEMORIA 4 GB DDR 4, HD 500 GB SATA, DVD-RW, TECLADO USB, MOUSE ÓPTICO USB, MONITOR 18,5" LED, FONTE REAL 500W, GABINETE PRETO.; NOBREAK 600VA 115V;

GUARARA, 11 de março de 2020

JOSÉ MAURICIO DE SALES

Prefetto Municipal



■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

GUARARA, 11 de março de 2020

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação

Processo nº 044/2020

Modalidade de Dispensa nº 30 / 2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICRO COMPUTADOR, MONITOR, TECLADO, MOUSE,

NOBREAK E IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL COM TANQUE.

Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor.

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME para o item: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE com o valor de R\$ 990,00; MICROCOMPUTADOR COM MEMORIA 4 GB DDR 4, HD 500 GB SATA, DVD-RW, TECLADO USB, MOUSE ÓPTICO USB, MONITOR 18,5" LED, FONTE REAL 500W, GABINETE PRETO. com o valor de R\$ 2.450,00; NOBREAK 600VA 115V com o valor de R\$ 360,00; no valor total de R\$ 3.800,00, para a realização do serviço supra citado, conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corrobora nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

GUSTAVO ALÉXANDRE ABRAHÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE MINAS GERAIS :

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Município de GUARARÁ Processo licitatório nº 044/2020 Modalidade de Dispensa nº 030/2020

PARECER

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 044/2020, na modalidade de Dispensa nº 030/2020 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME como responsável pela realização do seguinte objeto: NOBREAK 600VA 115V; MICROCOMPUTADOR COM MEMORIA 4 GB DDR 4, HD 500 GB SATA, DVD-RW, TECLADO USB, MOUSE ÓPTICO USB, MONITOR 18,5" LED, FONTE REAL 500W, GABINETE PRETO.; IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE;

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitando-se, por consequência, com o princípio da economicidade.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 11 de março de 2020

João Paulo Carvalho de Meireles Filho Assessor Jurídico do Município



■ ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 11/03/2020

José Mauricio de Sales Prefeito Municipal



Rua Capitão Gervásio, nº 13 - Centro - Guarará - MG CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185



PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Guarará e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municípal e na Lei de Licitações e Contratos, e:

"Considerando, a necessidade de substituição de membro integrante da Comissão de Licitação";

"Considerando, a necessidade de se recompor os membros que integram a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal."

"Considerando, os mandamentos legais contidos na Constituição Federal de 1988."

"Considerando, o disposto no art.51 da Lei Federal nº 8.666/93."

"Considerando, os princípios constitucionais inerentes a Administração Pública e a supremacia do interesse público e bem como a necessidade de nomeação dos membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarará para a condução dos processos licitatórios a serem instaurados."

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a "Comissão Permanente de Licitação" do Município de Guarará:

	NOME	FUNÇÃO
01	Gustavo Alexandre Abrahão	Presidente
02	Gislaini Bordini Rocha	Membro
03	Antônio Joaquim Pimenta Alves	Membro
	Lucas William Soares	Suplente

Art. 2º – Nomear como Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de Pregão instaurados pela Administração Municipal, os servidores abaixo denominados:

	NOME	FUNCAO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Gustavo Alexandre Abrahão	Equipe de Apoio
03	Gislaini Bordini Rocha	Equipe de Apoio
04	Antônio Joaquim Pimenta Alves	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores nomeados através desta Portaria deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - O teor desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpre-se.

Guarará, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ MAURICIÓ DE SALES Prespito Municipal



■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de serviços realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Exª. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 11/03/2020

Gustavo Alexandre Abrahão Presidente da CPL



■ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000

QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOURARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOP)

	I NOGRAWAÇÃO DA DESPESA (VALOR)								
Mês	2020	2021	2022						
Janeiro	0,00	0,00	0,00						
Fevereiro	0,00	0,00	0,00						
Março	3.913,34	0,00	0,00						
Abril	0,00	0,00	0,00						
Maio	0,00	0,00	0,00						
Junho	0,00	0,00	0,00						
Julho	0,00	0,00	0,00						
Agosto	0,00	0,00	0,00						
Setembro	0,00	0,00	0,00						
Outubro	0,00	0,00	0,00						
Novembro	0,00	0,00							
Dezembro	0,00	0,00	0,00						

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

02.05000.08.244.0016.255-449052 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / 129 R\$ 3.913,34

Em: 11/03/2020

Em: 11/03/2020

Natália Pacheco de Oliveira

Tesoureira

Lucio Carlos Silva Rodrigues

Contador



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 2890/2020

Setor requisitante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsável pela solicitação: CLAUDIA DA COSTA

Data da solicitação: 11/03/2020

Assinatura

Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE MICRO COMPUTADOR, MONITOR, TECLADO, MOUSE, NOBREAK E IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL COM TANQUE.

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO OFICIO 070/2020 DE 10/03/2020 ASSINADO PELA SECRETÁRIA DA RESPECTIVA PASTA.

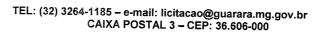
Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

N° Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)					
11	1,00	UNID	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE					
2	1,00	UNID	MICROCOMPUTADOR COM MEMORIA 4 GB DDR 4, HD 500 GB SATA, DVD-RW, TECLADO USB, MOUSE ÓPTICO USB, MONITOR 18,5" LED, FONTE REAL 500W, GABINETE PRETO.					
3	1,00	UNID	NOBREAK 600VA 115V					



ESTADO DE MINAS GERAIS





COTAÇÃO DE PREÇO

N° I em 1	Informante CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME MISSAO MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME INFOMELLO INFORMATICA LTDA - ME	09/03/2020 06/03/2020 05/03/2020	Forma Contato X X X	Valor Unit. 990,00 1.040,00 1.050,00	Valor Total 990,00 1.040,00 1.050,00	Custo Médio 1.026,67
2	CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME MISSAO MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME INFOMELLO INFORMATICA LTDA - ME	09/03/2020 06/03/2020 05/03/2020	X X X	2.450,00 2.560,00 2.520,00	2.450,00 2.560,00 2.520,00	2.510,00
3	CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME MISSAO MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME INFOMELLO INFORMATICA LTDA - ME	09/03/2020 06/03/2020 05/03/2020	X X X	360,00 380,00 390,00	360,00 380,00 390,00	376,67
	INFOMELLO INFORMATICA LTDA - ME	03/03/2020	^	390,00	390,00	

	INFOMELLO INFORMATICA LTDA - ME		05/03/2020	X	390,00	390,00	
Forn	ecedores						
F 6220	AO MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS pa Bastos,199 - Centro - CEP 36610-000 - F Total: 3.980,00	S DE INFO PEQUERI,	RMATICA MG	LTDA - M	IE - Rua I	Prefeito L	uiz
0012	MELLO INFORMATICA LTDA - ME - Avenic Z DE FORA, MG - Total: 3.960,00	fa Preside	nte Itamar	Franco,72	24 - Centr	o - CEP 3	86010-020
Ji (RO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME 36640-00 - MAR DE ESPANHA, MG Total: 3.800,00	- R EDUA	RDO PER	EIRA GUI	EDES ,20	3 - CEN	ΓRO -
	Legenda para	a o Esta	belecime	ento			
	[T] Telefone [F] Fax [O] Orçamento [X] Outros	Dund Assinatu	n di	1L	_		



Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Capitão Gervásio, 13 – Centro – Guarará – MG. Tel.: (32) 3264-1423 / E-mail: social@guarara.mg.gov.br



Oficio nº 070/2020

Guarará, 10 de março de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Setor de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Guarará - MG Assunto: Justificativa e solicitação de Pagamento à Infopoint Informática

Em: 10/03/2020

Venho, por meio deste, solicitar aos responsáveis pelo Setor de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Guarará que realizem o processo de dispensa de licitação à Infopoint Informática referente à compra de 1 microcomputador Core I3 7100 3.70 GHz 7ª geração, Placa Mãe LGA 1151, 4 GB Memória RAM DDR4, HD 500 GB Sata, DVD-RW, Teclado USB, Mouse Óptico USB, Monitor 18,5" LED, Fonte real 500W, Gabinete Preto, 1 Impressora Multifuncional de Tanque Epson L3110 e 1 Nobreak 600VA 115V Intelbras.

O valor total do pagamento é de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), e deverá ser pago com os recursos da conta do G-SUAS.

Sem mais para o momento, subscrevo-me reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cláudia da Costa

Secretária Municipal de Assistência Social

Cláudia da Costa SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Infopoint Informática
CNPJ 11053688/0001-94
Rua Eduardo Pereira Guedes, n° 203,
Loja 02, Centro - Mar de Espanha – Marce CEP 36640-000 – Tel. (32) 3276-2833

ORCAMENTO

(Cliente: Secretaria de Assistência Social de Guarará)

Mar de Espanha, 09 de março de 2020.

Descrição do Item	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Microcomputador Core I3 7100 3.70 GHz 7ª geração, Placa Mãe LGA 1151, 4GB Memória Ram DDR4, HD 500 GB Sata, DVD-RW, Teclado USB, Mouse Óptico USB, Monitor 18,5" LED, Fonte Real 500w, Gabinete Preto	01	R\$ 2450,00	R\$ 2450,00
Impressora Multifuncional de Tanque Epson L3110	01	R\$ 990,00	R\$ 990,00
Nobreak 600VA 115V Intelbras	01	R\$ 360,00	R\$ 360,00

Valor à vista R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA
INFOPOINT — NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA
CNPJ 11053688/0001-94

「11053688/0001-947

CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LITERA - ARE

R. DR. EDUARDO SENERA O MES, 203 LOJA 02 - CENTRO - 1.00 35540-000

MAR DE ESPANHA - MG





Pequeri, 06 de março de 2020.

ORÇAMENTO

(Secretaria de Assistência Social)

Descrição do Item	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Microcomputador Intel Core I3 3.70 GHz, Placa Mãe LGA 1151, 4GB Memória Ram, HD 500 GB Sata, Gravador de DVD, Teclado USB, Mouse Óptico USB, Monitor 18,5" LED, Gabinete Preto com Fonte de Real 500w		R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00
Multifuncional Epson L3110 Ecotank Jato de Tinta	01	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
Nobreak 600VA TShara	01	R\$ 380,00	R\$ 380,00

Valor à vista R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).

Missão Multimidia CNPJ 09.261.901/0001-01

Infomello Informática Ltda - ME CNPJ 06081729/0001-16 Inscrição Estadual 3673004680034 Avenida Barão do Rio Branco, nº 2001, sala 707, Centro Juiz de Fora/MG - CEP 36013-020



ORÇAMENTO

(Secretaria de Assistência Social)

Descrição do Item	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Microcomputador Core I3 3.70 GHz,	01	R\$ 2520,00	R\$ 2520,00
Placay Mãe LGA 1151, 4GB Memória		, -,	
Ram, aHD 500 GB Sata, Gravador DVD,			
Teclado USB, Mouse Óptico USB,			
Monitor 18,5" LED, Gabinete Preto com	· ·	r	•
Fonte de Alimentação Real 500w			
Impressora Multifuncional Epson L3110	01	R\$ 1050,00	R\$ 1050.00
Ecotapk		2.4 1000,00	πψ 1000,00
Nobreak 600VA Intelbras	01	R\$ 390,00	R\$ 390,00

Valor à vista R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

Juiz de Fora, 05 de março de 2020.

Infomello Informática Ltda – ME

CNPJ 06081729/0001-16